



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA O VALOR DO SUBSIDIO MENSAL DO CARGO DE MÉDICO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo I da Lei n.º 234, de 07 de agosto de 2006 passa a ter a seguinte redação, para alterar o valor dos vencimentos do cargo de Médico:

ANEXO I

| CARGO | VENCIMENTO | ESCOLARIDADE | CARGA HORARIA SEMANAL |
|--------|------------|--------------|-----------------------|
| MÉDICO | 8.700,00 | SUPERIOR | 40 HORAS |

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 01 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 13 de dezembro de 2011.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Raphael Miziara
Procurador Geral

Roberto Carlos Galvão
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal n.º 067/08